



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
**CONSELHO DE EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO CEx-246/13, de 03 de setembro de 2013**

**Altera, em caráter excepcional, o quorum do Conselho de Extensão.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais, de acordo com a Resolução CD-078, de 22 de dezembro de 2003, a Resolução CD 034/03, de 18 de junho de 2003 e deliberação da 103ª Reunião do Conselho de Extensão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar, em caráter excepcional, o quórum do Conselho de Extensão para seis conselheiros, objetivando manter a continuidade dos trabalhos deste Conselho e assim evitar o prejuízo de suas atividades. Esta decisão foi baseada na análise e compreensão das resoluções supracitadas e considerou também o fato de haver dois cargos vagos, além de um membro afastado, juntamente com o seu suplente.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Eduardo Henrique da Rocha Coppoli  
Presidente do Conselho de Extensão